Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 147 ,DE 2021.

(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/Patriota)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/02/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Renato Segalla, Secretário de Finanças de Cascavel, solicitando a prorrogação da Lei Complementar 114, de 23 de dezembro de 2020, lei que concedeu desconto na alíquota de ITBI, por mais 60 (sessenta) dias a partir do término da sua vigência.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 18/02/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de fevereiro de 2021.

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Justificação

Munícipes nos procuram expondo a intenção de efetuar pagamento do ITBI para futura regularização dos seus imóveis.

Ocorre que, segundo os mesmos, muitos não levantaram a receita necessária para que se possa efetuar o pagamento até a vigência da Lei. Outros relatam que a informação chegou a pouco e o que dificultou a programação para o uso do benefício da lei.

Outra situação, essa presenciada por este escriba, é a longa fila que vem se formando no setor de ITBI com a aproximação do termino da vigência da referida lei, o que, por si só, fará com que o paço municipal não consiga atender todos os interessados, insurgindo para o contribuinte prejuízos de orem material.

Desta feita, visando auxiliar a coletividade de contribuintes e também um possível aumento de receita para os cofres públicos, solicito a prorrogação da Lei Complementar 114, de 23 de dezembro de 2020 por mais 60 a partir do término da sua vigência.